

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2466, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Aprova a Retificação e Unificação dos lotes de terreno urbano sob nº 104, da Quadra nº 25, desta cidade, matrículas nº(s) **4.983 e 4.569 do CRI-Ibaíti-PR**, na forma requerida pelas proprietárias **RAFAELLI REIS VALLE NOVAK e GRAZIELLI REIS VALLE**, no **Processo Administrativo nº 25.413, de 17.05.2023** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Considerando ainda o disposto pela LRP – Lei de Registros Públicos Nº 6.015/73 (Artigos 234 e Art. 235, I, II e III), - e considerando as instruções do processo administrativo (**PAD nº 25.413, de 17.05.2023**), **requerido por RAFAELLI REIS VALLE NOVAK**, portadora do RG nº 9.869.555-9/PR e do CPF 062.129.739-97: **e GRAZIELLI REIS VALLE**, portadora do RG nº 13.925.696-4/PR e do CPF nº 062.129.779-84:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Retificação e Unificação lotes de terreno urbano Lote nº 86B da Quadra nº 25, nesta cidade de Ibaíti-Pr, localizado no Lado Direito da Rua Rui Barbosa, distante 12,75m, da Travessa Pedro Alves Rodrigues, com área total de 338,00m², os quais estão devidamente registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti-PR, matrículas(s) nº(s) 4.569 e 4.983, em nome da(s) proprietária(s) requerente(s) **RAFAELLI REIS VALLE NOVAK e GRAZIELLI REIS VALLE**.

Art. 2º. A retificação e unificação ora aprovada, dá origem ao seguinte lote de terreno urbano, com área de 352,79m², conforme Memoriais Descritivos e Levantamento Planimétrico elaborado sob a responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura Valdemar Ferraz de Almeida Lima – CFT – 279.816.069-34:

TERRENO URBANO: Lote nº 86B da Quadra nº 25, nesta cidade de Ibaíti-Pr, localizado no Lado Direito da Rua Rui Barbosa, distante 12,75m, da Travessa Pedro Alves Rodrigues, com área total encontrada de 352,79m² e área total registrada nas matrículas nº 4.569 e 4.983 do Registro de Imóvel desta comarca de Ibaíti-PR, de 338,00m².

PROPRIETARIO(S): "RAFAELLI REIS VALLE NOVAK E GRAZIELLI REIS VALLE".

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice nº 01, de coordenada Long. 583.187,934 e Lat. 7.362.367,707, deste segue-se confrontando com o Lote nº 86C de Propriedade de Aparecido Motinho de Souza, até o vértice nº 03, de coordenada Long. 583.193,736 e Lat. 7.362.360,021, com os seguintes azimutes e distâncias: 152° 04'58" e distância de 9,53m, até o vértice nº 02, de coordenada Long. 583.192,397 e Lat. 7.362.359, 284, deste segue-se até o vértice nº 03, de coordenada Long. 583.193,736 e Lat. 7.362.360,021 com azimute de 61°10'16" e distância de 1,53m, deste segue-se até o vértice nº 04, de coordenada Long. 583.201,530 e Lat. 7.362.345,723 com azimute de 151°24'17" e distância de 16,28m, confrontando com o Lote nº 86D de Propriedade de Luiz Carlos Diniz, deste segue-se até o vértice nº 05, de coordenada Long. 583.188,800 e Lat. 7.362.339,215, com azimute de 242°55'21" e distância de 14,30m, confrontando com a Rua Rui Barbosa, deste segue-se até o vértice nº 06, de coordenada Long. 583.176,575 e Lat. 7.362.361,789, com azimute de 331°33'44" e distância de 25,67m, confrontando com o Lote nº 86A de Propriedade de Espólio de Liberato Regazzo. Finalmente segue-se até o vértice nº 01, de coordenada Long. 583.187,934 e Lat. 7.362.367,707, (Início da descrição) com azimute de 62°28'50" e distância de 12,81m, confrontando com o Lote nº 87B de Propriedade de Luna Regina Boska Bueno, as coordenadas utilizadas neste levantamento são SIRGAS 2000.

CONFRONTAÇÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 14,30m, com a Rua Rui Barbosa.

Fundos: 12,81m, confrontando com Parte do Lote nº 87B de propriedade de Luna Regina Boska Bueno.

Lateral Direita: 27,34m, por linhas quebradas, confrontando com o Lote nº 86C de Propriedade de Aparecido Motinho de Souza e com o Lote nº 86D de propriedade de Luiz Carlos Diniz.

Lateral Esquerda: 25,67m confrontando-se com o Lote nº 86A de Propriedade de Espólio de Liberato Regazzo.

Art. 3º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

a)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá efetuar a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

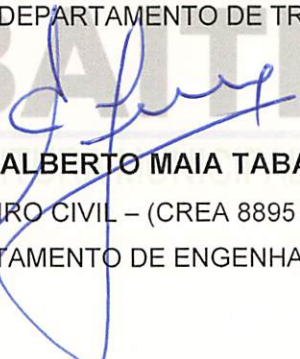
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26.06.2023).



ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



WALDIRENE VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL – (CREA 8895 D PR).
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2466, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Aprova a Retificação e Unificação dos lotes de terreno urbano sob nº 104, da Quadra nº 25, desta cidade, matrículas nº(s) 4.983 e 4.569 do CRI-Ibaíti-PR, na forma requerida pelas proprietárias RAFAELLI REIS VALLE NOVAK e GRAZIELLI REIS VALLE, no Processo Administrativo nº 25.413, de 17.05.2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Considerando ainda o disposto pela LRP – Lei de Registros Públicos Nº 6.015/73 (Artigos 234 e Art. 235, I, II e III), - e considerando as instruções do processo administrativo (**PAD nº 25.413, de 17.05.2023**), **requerido por RAFAELLI REIS VALLE NOVAK**, portadora do RG nº 9.869.555-9/PR e do CPF 062.129.739-97; e **GRAZIELLI REIS VALLE**, portadora do RG nº 13.925.696-4/PR e do CPF nº 062.129.779-84:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Retificação e Unificação lotes de terreno urbano Lote nº 86B da Quadra nº 25, nesta cidade de Ibaíti-Pr, localizado no Lado Direito da Rua Rui Barbosa, distante 12,75m, da Travessa Pedro Alves Rodrigues, com área total de 338,00m², os quais estão devidamente registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti-PR, matrículas(s) nº(s) 4.569 e 4.983, em nome da(s) proprietária(s) requerente(s) **RAFAELLI REIS VALLE NOVAK e GRAZIELLI REIS VALLE**.

Art. 2º. A retificação e unificação ora aprovada, dá origem ao seguinte lote de terreno urbano, com área de 352,79m², conforme Memoriais Descritivos e Levantamento Planimétrico elaborado sob a responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura Valdemar Ferraz de Almeida Lima – CFT – 279.816.069-34:

TERRENO URBANO: Lote nº 86B da Quadra nº 25, nesta cidade de Ibaíti-Pr, localizado no Lado Direito da Rua Rui Barbosa, distante 12,75m, da Travessa Pedro Alves Rodrigues, com área total encontrada de 352,79m² e área total registrada nas matrículas nº 4.569 e 4.983 do Registro de Imóvel desta comarca de Ibaíti-PR, de 338,00m².

PROPRIETARIO(S): "RAFAELLI REIS VALLE NOVAK E GRAZIELLI REIS VALLE".

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice nº 01, de coordenada Long. 583.187,934 e Lat. 7.362.367,707, deste segue-se confrontando com o Lote nº 86C de Propriedade de Aparecido Motinho de Souza, até o vértice nº 03, de coordenada Long. 583.193,736 e Lat. 7.362.360,021, com os seguintes azimutes e distâncias: 152º 04'58" e distância de 9,53m, até o vértice nº 02, de coordenada Long. 583.192,397 e Lat. 7.362.359, 284, deste segue-se até o vértice nº 03, de coordenada Long. 583.193,736 e Lat. 7.362.360,021 com azimute de 61º10'16" e distância de 1,53m, deste segue-se até o vértice nº 04, de coordenada Long. 583.201,530 e Lat. 7.362.345,723 com azimute de 151º24'17" e distância de 16,28m, confrontando com o Lote nº 86D de Propriedade de Luiz Carlos Diniz, deste segue-se até o vértice nº 05, de coordenada Long. 583.188,800 e Lat. 7.362.339,215, com azimute de 242º55'21" e distância de 14,30m, confrontando com a Rua Rui Barbosa, deste segue-se até o vértice nº 06, de coordenada Long. 583.176,575 e Lat. 7.362.361,789, com azimute de 331º33'44" e distância de 25,67m, confrontando com o Lote nº 86A de Propriedade de Espólio de Liberato Regazzo. Finalmente segue-se até o vértice nº 01, de coordenada Long. 583.187,934 e Lat. 7.362.367,707, (Início da descrição) com azimute de 62º28'50" e distância de 12,81m, confrontando com o Lote nº 87B de Propriedade de Luna Regina Boska Bueno, as coordenadas utilizadas neste levantamento são SIRGAS 2000.

CONFRONTAÇÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 14,30m, com a Rua Rui Barbosa.

Fundos: 12,81m, confrontando com Parte do Lote nº 87B de propriedade de Luna Regina Boska Bueno.

Lateral Direita: 27,34m, por linhas quebradas, confrontando com o Lote nº 86C de Propriedade de Aparecido Motinho de Souza e com o Lote nº 86D de propriedade de Luiz Carlos Diniz.

Lateral Esquerda: 25,67m confrontando-se com o Lote nº 86A de Propriedade de Espólio de Liberato Reqazzo.

Art. 3º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá efetuar a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

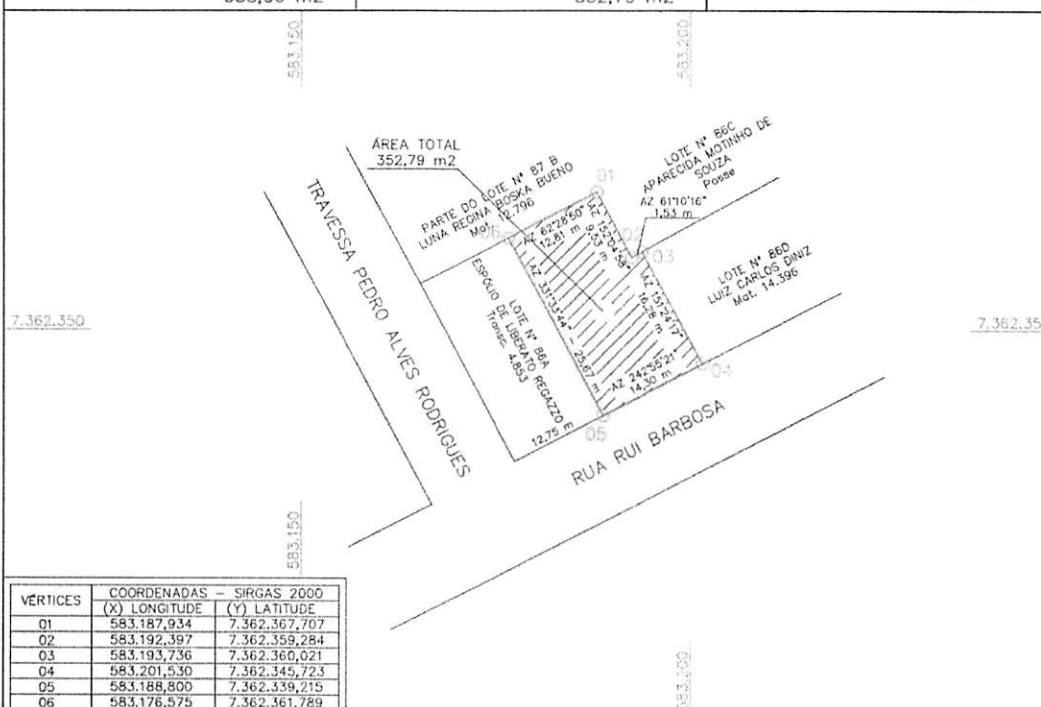
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL – (CREA 8895 D PR).
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**MUNICIPIO
DE
IBAITI:7700
8068000141**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO
DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
IBAITI, OU=26219888000141, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.06.26 17:38:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA

Imóvel:	TERRENO URBANO LOTE Nº 86 B DA QUADRA Nº 25, DESTA CIDADE DE IBAITI – PR.		
Proprietários:	RAFAELLI REIS VALLE NOVAK – CPF – 062.129.739-97 GRAZIELLI REIS VALLE – CPF – 062.129.779-84		
Local:	RUA RUI BARBOSA, MUNICÍPIO DE – IBAITI – PR.		
Área Registrada:	338,00 m ²	Área Encontrada:	352,79 m ²
Matrículas:	4.569 e 4.983.		



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano Lote nº 86B da Quadra nº 25, nesta cidade de Ibaíti-PR, localizado no lado Direito da Rua Rui Barbosa, distante 12,75 m, da Travessa Pedro Alves Rodrigues, com área total encontrada de 352,79 m² e área total registrada nas matrículas nº 4.569 e 4.983 do Registro de Imóvel desta comarca de Ibaíti-PR, de 338,00 m².

PROPRIETÁRIA: "RAFAELLI REIS VALLE NOVAK E GRAZIELLI REIS VALLE".

DESCRIÇÃO: Inicia-se na vértice nº 01, de coordenada Long. 583.187,934 e Lat. 7.362.367,707, deste segue-se confrontando com o Lote nº 86C de Propriedade de Aparecida Motinho de Souza, até o vértice nº 03, de coordenada Long 583.193,736 e Lat. 7.362.360,021, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°04'58" e distância de 9,53 m, até o vértice nº 02, de coordenada Long. 583.192,397 e Lat. 7.362.359,284, deste segue-se até o vértice nº 03, de coordenada Long 583.193,736 e Lat. 7.362.360,021 com azimute de 61°10'16" e distância de 1,53 m, deste segue-se até o vértice nº 04, de coordenada Long. 583.201,530 e Lat. 7.362.345,723 com azimute de 151°24'17" e distância de 16,28 m, confrontando com o Lote nº 86D de Propriedade de Luiz Carlos Diniz, deste segue-se até o vértice nº 05, de coordenada Long. 583.188,800 e Lat. 7.362.339,215, com azimute de 242°55'21" e distância de 14,30 m, confrontando com a Rua Rui Barbosa, deste segue-se até o vértice nº 06, de coordenada Long. 583.176,575 e Lat. 7.362.361,789, com azimute de 331°33'44" e distância de 25,67 m, confrontando com o Lote nº 86A de Propriedade de Espôlio de Liberato Regazzo. Finalmente segue-se até o vértice nº 01, de coordenada Long. 583.187,934 e Lat. 7.362.367,707, (Início da descrição) com azimute de 62°28'50" e distância de 12,81 m, confrontando com o Lote nº 87B de Propriedade de Luna Regina Boska Bueno, as coordenadas utilizadas neste levantamento são SIRGAS 2000.

CONFRONTAÇÕES DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frete: 14,30 m, com a Rua Rui Barbosa.

Fundos: 12,81 m, confrontando com Parte do Lote nº 87B de propriedade de Luna Regina Boska Bueno.

Lateral Direita: 27,34 m, por linhas quebradas, confrontando com o Lote nº 86C de Propriedades de Aparecida Motinho de Souza e com o Lote nº 86D de propriedade de Luiz Carlos Diniz.

Lateral Esquerda: 25,67 m confrontando-se com o Lote nº 86A de Propriedade de Espôlio de Liberato Regazzo.

IBAITI, 06 DE ABRIL DE 2.023.

ESCALA 1: 750.

Responsável Técnico:

Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT – 279.816.069-34
Técnico em Agrimensura
Fone – (43) – 99986 – 4626 – Ibaíti – Pr.